



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Distrito Federal  
Núcleo de Combate à Corrupção

PR-DF-00027290/2014



**Ofício nº 5.321/2014 – MPF/PRDF/4º OF. DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

Brasília, 22 de julho de 2014.

A Sua Excelência, o Senhor  
**Rui Soares Palmeira**  
Prefeito de Maceió  
Rua Desembargador Almeida Guimarães, 87, Pajuçara  
CEP.: 57030-160, Maceió/AL

**Ref.: Inquérito Civil nº 1.00.000.012744/2010-00**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Tramita nesta Procuradoria da República no Distrito Federal o inquérito civil em epígrafe, cujo objeto está descrito na portaria de instauração anexa.

Diante da necessidade de se instruir o feito, requisito, com fulcro no art. 8º, II da Lei Complementar nº 75/1993 que Vossa Excelência, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça se, ao tempo dos fatos investigados (de dezembro de 2005 a março de 2006), teve sua viagem ao exterior autorizada por alguma chefia imediata, em qual setor do Senado Federal prestava serviços e quem era o chefe imediato de Sua Excelência.

Por ocasião de sua resposta, solicito a gentileza de fazer referência ao número do procedimento em epígrafe.

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

**ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES**  
Procurador da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Portaria IC nº 151/2014 -7º Ofício do Patrimônio Público, de 2 de abril de 2014.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, art. 5º e art. 6º, da Resolução nº 87, de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;


**CONSIDERANDO** o quanto consta dos autos do Procedimento Preparatório nº 1.16.000.012744/2010-00 que tem como objeto (resumo): IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SENADO FEDERAL. Declínio de Atribuição PRR5ª Região. Índícios de que Rui Soares Palmeira, à época, ocupante de cargo comissionado na Diretoria-Geral do Senado Federal, teria recebido salário no período em que esteve na Austrália para realização de um curso de inglês, entre dezembro de 2005 e março de 2006. ”;

**CONSIDERANDO** que ainda há necessidade de novas diligências para esclarecimentos, bem assim de formação de substrato mínimo para a adoção de ulteriores medidas.

**CONSIDERANDO** que o prazo de conclusão do referido feito, de caráter preliminar, já expirou;

**DETERMINA:**

1. a conversão do presente procedimento em Inquérito Civil;
2. a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, por qualquer meio hábil;
3. a verificação do decurso do prazo de 01 ano, a contar desta data.

  
MARCIA BRANDÃO ZOLLINGER  
Procuradora da República